



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
CONTROLE DE PROCESSOS

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
PROCESSO ADM Nº 0029/2017 de 26/01/2017
CONTRATO Nº 003/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

FUNDAMENTO: Art. 25 II c/c art. 13 III (Lei nº. 8.666/93).

ESPÉCIE: Extrato de Contrato firmado entre a Câmara Municipal de São José do Divino, CNPJ nº 02.940.065/0001-03, com sede na Av. Manoel Divino, 75, Centro, CEP 64.245-000 (CONTRATANTE) e o advogado Dr. Paulo Douglas Brito de Sampaio, OAB/PI 12.495, CPF 022.644.193-85 RG 2.705.391 SSP/PI, domiciliado à Avenida Antônio Romão nº 1045, CEP 64245-000, bairro Triunfo, em São José do Divino, PI (CONTRATADO).

OBJETO: Contratação de Serviços profissionais de consultoria e assessoria jurídica no interesse da Câmara Municipal, objetivando a adequação dos procedimentos da Administração à legislação vigente, mormente, à legislação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

FONTE DE RECURSOS: Créditos orçamentários Próprios: Elemento de Despesa: 3.3.90.35, Projeto/Atividade: 2.001.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de São José do Divino, neste ato representado pelo presidente Sr. Carlos Carvalho Araújo, CPF 748.604.613-04, RG 1.094.407 SS/PPI e o advogado Dr. Paulo Douglas Brito de Sampaio, OAB/PI 12.495, CPF 022.644.193-85 RG 2.705.391 SSP/PI.

São José do Divino-PI, 03 de Fevereiro de 2017.


Carlos Carvalho Araújo
Presidente da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
CONTROLE DE PROCESSOS

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
PROCESSO ADM Nº 0029/2017 de 26/01/2017.

FUNDAMENTO: Art. 25 II c/c art. 13 III (Lei nº. 8.666/93).

OBJETO: Contratação de Serviços profissionais de consultoria e assessoria jurídica no interesse da Câmara Municipal, objetivando a adequação dos procedimentos da Administração à legislação vigente, mormente, à legislação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, II, da Lei 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de **Inexigibilidade de Licitação** para contratação direta do advogado Dr. Paulo Douglas Brito de Sampaio, OAB/PI 12.495, CPF 022.644.193-85 RG 2.705.391 SSP/PI, domiciliado à Avenida Antônio Romão nº 1045, CEP 64245-000, bairro Triunfo, em São José do Divino, PI, no que concerne à prestação de serviços profissionais de consultoria e assessoria jurídica no interesse da Câmara Municipal, objetivando a adequação dos procedimentos da Administração à legislação vigente, mormente, à legislação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, conforme previsto na proposta e nos documentos acostados aos autos, determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente e do instrumento contratual.

São José do Divino-PI, 03 de Fevereiro de 2017.


Carlos Carvalho Araújo
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
Rua Cícero Manoel de Carvalho - CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE - PI

Portaria nº 56/2017- GP

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI, 19 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: APROVEITAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO EM DISPONIBILIDADE.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, Piauí, nos usos das suas atribuições, conferidas pela lei orgânica do município e demais normas legais:

Em razão da portaria nº 01/2017 do gabinete do prefeito, o qual exonerou todos os servidores ocupantes de cargos comissionados, se faz necessária a reestruturação da administração municipal, realocando os servidores em suas devidas funções, de acordo com seu cargo efetivo.

Em razão ainda, da nomeação do servidor abaixo indicado para cargo em comissão na gestão anterior, não há direito adquirido a lotação anterior, que passou a ser preenchida por outro servidor efetivo, estando, portanto, o servidor em disponibilidade.

Em razão ainda, da diferença de carga horária entre o cargo comissionado (40H) e o cargo efetivo (20H), é importante elucidar que, por não haver também direito adquirido em relação à remuneração anteriormente percebida, retornará a remuneração aos padrões do cargo efetivo.

Em razão ainda, do juízo de oportunidade e conveniência deste ato, a lotação foi definida com base no cargo efetivo ocupado, cargo horária, bem como da disponibilidade dos cargos e a necessidade do serviço na unidade escolar indicada na lotação.

RESOLVE:

Artigo 1º - **REMOVER EM APROVEITAMENTO** o(a) Sr(a). **EDINE EDITE DE BRITO**, brasileira, professora pedagógica (20h), para a Secretária Municipal de Educação - U.E **CÍCERO BARBOSA**, município de Campo Grande do Piauí, PI.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação e revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, 19 de Janeiro de 2017.


João Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

*entregue em 30/01/17
ponte: Edine Edite de Brito
CPF: 373.224.513.68*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
Rua Cícero Manoel de Carvalho - CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE - PI

Portaria nº 063/17 - GP

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI, 19 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: APROVEITAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO EM DISPONIBILIDADE.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, Piauí, nos usos das suas atribuições, conferidas pela lei orgânica do município e demais normas legais:

Em razão da portaria nº 01/2017 do gabinete do prefeito, o qual exonerou todos os servidores ocupantes de cargos comissionados, se faz necessária a reestruturação da administração municipal, realocando os servidores em suas devidas funções, de acordo com seu cargo efetivo.

Em razão ainda, da nomeação do servidor abaixo indicado para cargo em comissão na gestão anterior, não há direito adquirido a lotação anterior, que passou a ser preenchida por outro servidor efetivo, estando, portanto o servidor em disponibilidade.

Em razão ainda, da diferença de carga horária entre o cargo comissionado (40H) e o cargo efetivo (20H), é importante elucidar que, por não haver também direito adquirido em relação à remuneração anteriormente percebida, retornará a remuneração aos padrões do cargo efetivo.

Em razão ainda, do juízo de oportunidade e conveniência deste ato, a lotação foi definida com base no cargo efetivo ocupado, bem como da disponibilidade dos cargos e a necessidade do serviço na unidade escolar indicada na lotação.

RESOLVE:

Artigo 1º - **REMOVER EM APROVEITAMENTO** o(a) Sr(a). **VIRGULINA FRANCISCA DE JESUS BEZERRA**, brasileira, professora pedagógica (20H), para a Secretária de Educação - **CRECHE MARIA MADALENA**, município de Campo Grande do Piauí, PI.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação e revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, 19 de Janeiro de 2017.


João Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

*entregue em 30/01/17
Virgulina Francisca de Jesus Bezerra
CPF: 33.991.4803-87*